

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S – VENDAS E
 MANUTENÇÕES – EIRELI - ME
 PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
 D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

000117

folha: 1 de 5

DENASIR LUIZ STOPASSOLA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 866.740.139-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.824.896-7 da SSP-PR, residente e domiciliado na BR 158, S/N, Cep: 85501-970, Bairro Parque Industrial em Pato Branco, Estado do Paraná, único sócio componente da empresa **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - ME**, com sede na Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02;, CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.00116666 em 14/04/2014 e no CNPJ sob nº 20.088.291/0001-29, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 1287 de 19/12/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - **EIRELI** em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio: **CARLOS EDUARDO LAZAROTTO**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2135, Apto 402, CEP: 85.501-010, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 076.724.739-64 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.079.864-2 SSP/PR. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME**, e terá sede e domicílio na **Rodovia BR-158, Km 538, n.º 11801, Barracão 02;, CEP 85502-510, Bairro Parque Industrial II em Pato Branco, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente nacional do País, pelos sócios, ficando assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO	99.00	99.000	99.000,00
DENASIR LUIZ STOPASSOLA	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **“Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para uso Agropecuário – 4661-3/00; Comércio Atacadista, Varejista, Importação e Exportação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos, Peças e Acessórios para Terraplanagem, Mineração e Construção – 4662-1/00; Manutenção e Reparação de Tratores – 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem, Pavimentação e Construção – 3314-7/17; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador – 7731-4/00; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Caminhões, Ônibus e Veículos Automotores – 4520-0/01; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos e usados para Veículos Automotores – 4530-7/03; Comércio a Varejo de Automóveis, Caminhões, Camionetas e Utilitários Usados – 4511-1/02; Comércio Varejista de Lubrificantes – 4732-6/00; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura – 4741-5/00; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – 4744-0/01; Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar.”**

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
 TABULEIRO DE REGISTRO DE EMPRESAS
 Pato Branco
 26 JUN 2015
 PR
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelada
 Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
 85501-030 Pato Branco, Paraná

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S - VENDAS E
MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

000118

folha: 2 de 5

Ar – 4530-7/05; e Transporte Rodoviário de Cargas, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Intermunicipal, Interestadual e Internacional – 4930-2/02”.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/04/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS EDUARDO LAZAROTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA PRO - LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
1.º OFFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELAMENTO E REGISTRO DE VEÍCULOS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeladora
Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3226-5455
85501-030 - Palo Branco - Paraná
26 JUL 2015

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S - VENDAS E
MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

000119

folha: 3 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 11ª (Cláusula Falecimento) deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - Quando houver a necessidade de se fazer convocação das reuniões, esta será feita por meio de uma das seguintes formas: Carta convocatória, enviada para o endereço dos

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S – VENDAS E
MANUTENÇÕES – EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29**

000120

folha: 4 de 5

sócios; ou Via on-line através de e-mail; ou Publicação em jornal de circulação local; ou Edital de convocação afixado nas dependências da empresa e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;

- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;

- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 10.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76) conforme faculto o § 1.º único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELionato NOVAES
Confere com o documento
Em test.º _____ Apresentado Dou. fe. _____ da verdade
Pato Branco, 26 JUN, 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA D L S - VENDAS E
MANUTENÇÕES - EIRELI - ME
PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 20.088.291/0001-29

000121

folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

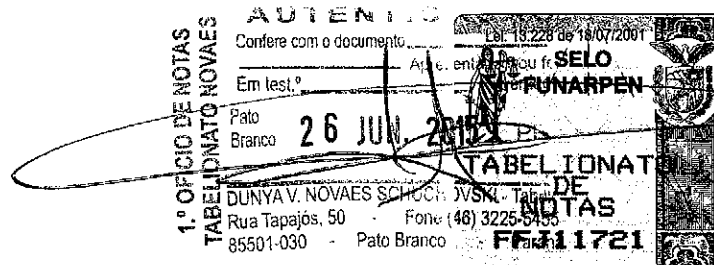
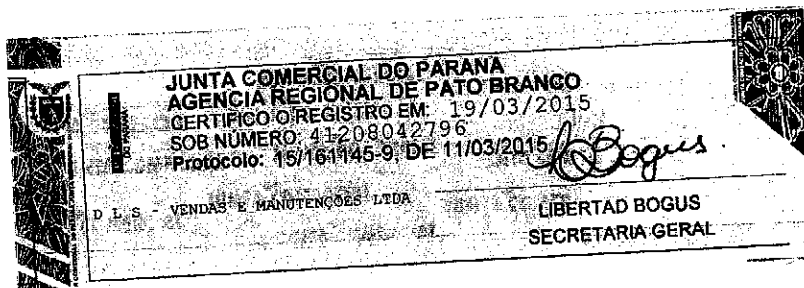
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

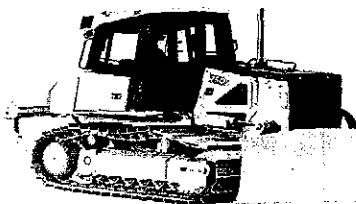
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 03 de Março de 2015.

Denasir Luiz Stopassola
DENASIR LUIZ STOPASSOLA

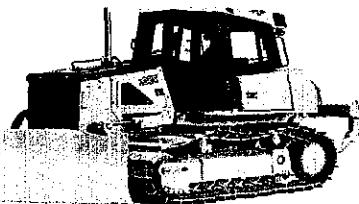
Carlos Eduardo Lazarotto
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO





D L S

VENDAS E MANUTENCOES



D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 - 29 - I.E. Nº.: 90.664.319 - 72

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 059/2015

PROCESSO Nº.: 134/2015

000122

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná

À empresa **D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.: **20.088.291/0001 - 29**, com sede na Rodovia BR 158 - KM 538 - Nº.: 11.801 - Barracão II - CEP nº.: 85.502 - 510 - Pato Branco - Paraná - Telefone (46) 3122 - 5100 - E - Mail para contato licitacao.dls@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Lazarotto**, portador na Cédula de Identidade RG nº.: **9.079.864 - 2 SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº.: **076.724.739 - 64** **DECLARA**, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecido no presente **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 059/2015 - PROCESSO Nº.: 134/2015**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

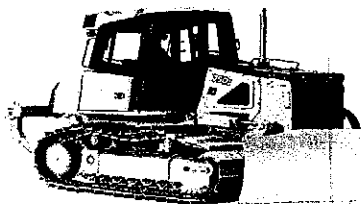
VALIDADE: 01 (UM) MÊS, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco - Paraná, 30 de Junho de 2015.

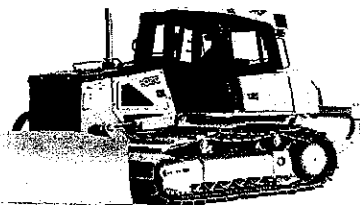
Carlos Eduardo Lazarotto
Sócio Administrativo
RG nº.: 9.079.864 - 2 SSP/PR
CPF nº.: 076.724.739 - 64

CNPJ: 20.088.291/0001-29
DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME



D L S

VENDAS E MANUTENCOES



D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº.: 20.088.291/0001 - 29 - I.E. Nº.: 90.664.319 - 72

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 059/2015
PROCESSO Nº.: 134/2015

000123

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná

À empresa **D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº.: **20.088.291/0001 - 29**, com sede na Rodovia BR 158 - KM 538 - Nº.: 11.801 - Barracão II - CEP nº.: 85.502 - 510 - Pato Branco - Paraná - Telefone (46) 3122 - 5100 - E - Mail para contato licitacao.dls@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Carlos Eduardo Lazarotto**, portador na Cédula de Identidade RG nº.: **9.079.864 - 2 SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº.: **076.724.739 - 64** **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como: **MICROEMPRESA (ME)**, Art. 3º da Lei Complementar nº.: 123/2006 e Lei Municipal nº.: 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 e 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº.: 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº.: 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco - Paraná, 30 de Junho de 2015.

Carlos Eduardo Lazarotto
Sócio Administrativo
RG nº.: 9.079.864 - 2 SSP/PR
CPF nº.: 076.724.739 - 64

CNPJ: 20.088.291/0001-29
DLS-VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA-ME



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D L S - VENDAS E MANUTENÇÕES - LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0804279-6	CNPJ 20.088.291/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/2014	Data de Início de Atividade 14/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-158, KM 538, 11801-Barracão 02,, PARQUE INDUSTRIAL II, PATO BRANCO, PR, 85.502-510			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, CNAE 4661-3-00; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CNAE 4662-1-00; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, CNAE 3314-7-16; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CNAE 3314-7-17; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, CNAE 7731-4-00; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4520-0-01; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNAE 4530-7-03; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, CNAE 4511-1-02; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, CNAE 4732-6-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CNAE 4741-5-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNAE 4744-0-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, CNAE 4530-7-05; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CNAE 4930-2-02.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS EDUARDO LAZAROTTO 076.724.739-64	99.000,00	SOCIO	Administrador
DENASIR LUIZ STOPASSOLA 866.740.139-00	1.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXX
			XXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/03/2015	Número: 20151611467	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Relatora	
Evento (s):		Relatora	

PATO BRANCO - PR, 17 de junho de 2015

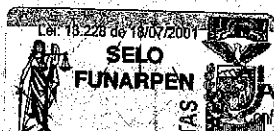


15/411094-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



AUTENTICAÇÃO
 Apresentado Dou fe. da verdade
 em 26 JUN 2015 PR

13
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
 Rua Tapajós, 50 - Fone (41) 3333-3333

al



PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA.
 Rod. João Leopoldo Jacomel, 13185 - sala 03
 CEP: 83.323-410 - Pinhais - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3018-6525
 CNPJ: 07.032.546/0001-73 - Inscr. Estadual: 903.21032-08

000125

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2015

PROCESSO Nº. 134/2015

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **PRIMA COM. DE PEÇAS E CORREIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.032.546/0001-73, sediada na **RODOVIA DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 13185**, cidade de **PINHAIS - PARANÁ** fone(s) 41 - 3018-6525 e-mail primapecasecorreias@hotmail.com.br para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a) **JULIANA DO CARMO KNOPIK MOTTA**, portadora da cédula de identidade RG 07611202-9 PR, residente e domiciliado na **CIDADE DE CURITIBA** inscrito no CPF sob o nº 037.675.109-60, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **ADOLFO CESAR KNOPIK** portador da cédula de identidade RG 1676140-PR e inscrito no CPF sob o nº 358.998.679-49, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 059/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Pinhais - PR, 17 de Junho de 2015

PRIMA
 COM. DE PEÇAS E CORREIAS LTDA

[Handwritten Signature]
 Juliana do Carmo Knopik Motta
 CPF 037.675.109-60
 C.I. 07.611.202 - PR
 Representante Legal

PRIMA
 COM. DE PEÇAS E CORREIAS LTDA

[Handwritten Signature]
 Adolfo Cesar Knopik
 CPF 358.998.679-49
 C.I. 1.676.140-PR

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 JULIANA DO CARMO KNOPIK.....
 ADOLFO CESAR KNOPIK.....
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
 Pinhais, 22 de Junho de 2015

04-11010-1/2015-1572
 ESCRITURA DE RECONHECIMENTO - U.º LHM
 CARAPEN - SELCO DIGITAL
 BRUNO SOXHO, NOTÁRIO - JONLF. 6FPD
 Valida esse selo em
<http://funarpen.com.br>

07.032.546/0001-73
PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E
CORREIAS LTDA.
 Rod. João Leopoldo Jacomel, 13185
 SALA 03 - CEP 83.323-410
PINHAIS - PARANÁ

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA.
Rod. João Leopoldo Jacomel, 13185 - sala 03
CEP: 83.323-410 - Pinhais - Paraná
Fone/Fax: (41) 3018-6525
CNPJ: 07.032.546/0001-73 - Inscr. Estadual: 903.21032-08

000126

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2015

PROCESSO Nº. 134/2015

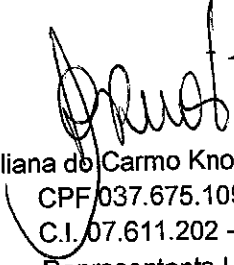
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa PRIMA COM. DE PEÇAS E CORREIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.032.546/0001-73., sediada na RODOVIA DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 13185, cidade de PINHAIS - PR telefone(s) 41 - 3018-6525, e-mail para contato primapecasecorreias@hotmail.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JULIANA DO CARMO KNOPIK MOTTA, portador da Carteira de Identidade nº 07611202-9 PR e do CPF nº 037.675.109-60, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 059/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

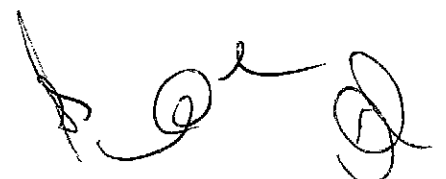
PINHAIS - PR 17 de Junho de 2015

PRIMA
COM. DE PEÇAS E CORREIAS LTDA.


Juliana do Carmo Knopik Motta
CPF 037.675.109-60
C.I. 07.611.202 - PR
Representante Legal

07.032.546/0001-73
PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E
CORREIAS LTDA.
Rod. João Leopoldo Jacomel, 13185
SALA 03 - CEP 83.323-410
PINHAIS - PARANÁ







PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA.
Rod. João Leopoldo Jacomel, 13185 - sala 03
CEP: 83.323-410 - Pinhais - Paraná
Fone/Fax: (41) 3018-6525
CNPJ: 07.032.546/0001-73 - Inscr. Estadual: 903.21032-08

000127

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2015

PROCESSO Nº. 134/2015

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

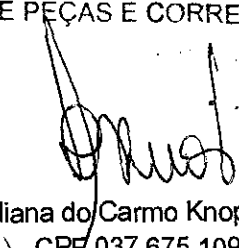
A empresa PRIMA COM. DE PEÇAS E CORREIAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.032.546/0001-73 Por Intermédio de seu representante legal Sr.(a) JULIANA DO CARMO KNOPIK MOTTA, portadora do Documento De Identidade nº 07611202-9 inscrito no CPF sob o nº 037.675.109-60, DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PINHAIS – PR 17 de Junho de 2015

PRIMA
COM. DE PEÇAS E CORREIAS LTDA.


Juliana do Carmo Knopik Motta
CPF 037.675.109-60
C.I. 07.611.202 - PR
Representante Legal

07.032.546/0001-73
PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E
CORREIAS LTDA.
Rod. João Leopoldo Jacomel, 13185
SALA 03 - CEP 83.323-410
PINHAIS - PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

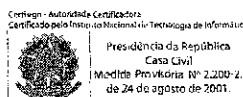
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0533361-7	CNPJ 07.032.546/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/10/2004	Data de Início de Atividade 08/10/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV DEP. JOÃO LEOPOLDINO JACOMEL, 13185-SALA 03, VILA TARUMÁ, PINHAIS, PR, 83.323-410			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JULIANA DO CARMO KNOPIK MOTTA 037.675.109-60	10.000,00	SÓCIO	Administrador
CAMILA DE FATIMA KNOPIK POPIA 053.374.559-40	10.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação REGISTRO ATIVO
Data: 29/08/2014	Número: 20145005283		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 22 de junho de 2015

15/343953-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

CNPJ:



JULIANA DO CARMO KNOPIK, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua João Havro, nº 1493 – Boa Vista - CEP 82560-020, Curitiba -PR, nascida em Curitiba-PR, em 03/03/1984, filha de José Tadeu Knopik e Silmara do Carmo Kreffita Knopik, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.611.202-9 expedida pela SSP/PR em 13/10/1995 e CPF nº 037.675.109-60;

CAMILA DE FÁTIMA KNOPIK, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Lívio Moreira, nº 864 – Ahú – CEP 82200-070, Curitiba -PR, nascida em Curitiba-PR, em 08/01/1985, filha de Jorge Alberto Knopik e Fátima Aparecida Knopik, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.939.889-4 expedida pela SSP/PR em 24/01/2000 e CPF nº 053.374.559-40 ;

Têm justos e acertadas entre si, a constituição de uma sociedade empresária, na melhor forma de direito, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de **"PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA"**;

Segunda: O endereço da sede será na Rua Doutor Reynaldo Machado, nº 1251 - Prado Velho – CEP 80215-010, Curitiba – PR;

Terceira: O Capital Social será de **R\$20.000,00 (Vinte mil reais)** divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, distribuídos entre as sócios desta forma:

JULIANA DO CARMO KNOPIK, subscreve 10.000 (Dez mil) quotas, totalizando **R\$10.000,00 (Dez mil reais)**, integralizados em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento;

CAMILA DE FÁTIMA KNOPIK, subscreve 10.000 (Dez mil) quotas, totalizando **R\$10.000,00 (Dez mil reais)**, integralizados em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento;

Quarta: A sociedade terá como objeto social **o comércio de peças, acessórios, equipamentos e implementos para tratores, máquinas agrícolas, empilhadeiras, britadores, e usina de asfalto; baterias, filtros, óleos lubrificantes, materiais elétricos, bombas hidráulicas, cabos de aço, correias em geral, polias, ferramentas e ferragens em geral, eletrodos para solda, vassouras, mangueiras, tintas, vernizes, solventes, vidros, lonas plásticas, materiais para sinalização, cortiça, amianto, uniformes, botas, serviços mecânicos e representações comerciais;**

Quinta: A sociedade iniciará suas atividades na data de seu registro na Junta Comercial do Estado e seu prazo de duração é indeterminado;

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

[Handwritten signatures]

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que juro.

Pinhais. 22 JUN. 2015

CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA - Esc. Jur.
 ANA LETÍCIA MANTINI LIMA - Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade de atos formalizado no último folha deste documento.

[Handwritten signatures and initials]

000130

PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA

LEI Nº 10.741/03
COMERCIAL
DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

CNPJ:



Sétima: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

Oitava: A administração da sociedade caberá a ambas as sócias **Juliana do Carmo Knopik** e **Camila de Fátima Knopik**, com poderes e atribuições, individualmente, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócia;

Nona: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, entregando aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, cópias das demonstrações contábeis. Por opção dos sócios, poderão ser distribuídos os lucros apurados em balanços / balancetes intermediários e tributados e apurados de acordo com a legislação pertinente;

Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em conjunto com duas testemunhas.

[Handwritten signatures]

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.

Pinhais.

22 JUN. 2015

CRISTIANE DE FÁTIMA DOS REIS - Esc. Jur.
 ANA LETÍCIA MARTINI LIMA - Esc. Jur.

Certifico que a cópia de autenticação de atos foi arquivada no último folha deste documento.

[Handwritten signatures and initials]

000131

PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA

Fl.03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

CNPJ:

Curitiba-PR, 28 de Setembro de 2004.



TESTEMUNHAS:

Luzia Paszczernick de Castro
Luzia Paszczernick de Castro
RG nº 4.302.303-9/PR

Juliana do Carmo Knoiik
JULIANA DO CARMO KNOIIK

Fernando Augusto Silva Roggia
Fernando Augusto Silva Roggia
RG nº 8.021.539-8/PR

Eloi Roque Roggia
Documento elaborado e vistado por
Eloi Roque Roggia-Adv.OAB/PR 15.913

Camila de Fátima Knoiik
CAMILA DE FÁTIMA KNOIIK

NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé

Pinhais.

22 JUN. 2015

Le. 13.224 de 18/07/2004
CRISTIANE
ANA LETICIA
TABELA DE NOTAS
FE 149831

que o selo de autenticidade de atos lot. afixado na última folha deste documento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/10/2004
SOB NÚMERO 41205833617
Protocolo: 04/363797-8
COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS
000713
MARIA THERESA LOPES SALOMAG
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 07.032.546/0001-73

11/01/02

JULIANA DO CARMO KNOPIK, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua João Havro, nº 1493 – Boa Vista – CEP 82560-020, Curitiba - PR, nascida em Curitiba - PR, em 03/03/1984, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.611.202-9 expedida pela SSP/PR em 13/10/1995 e CPF nº 037.675.109-60;

CAMILA DE FÁTIMA KNOPIK, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Lívio Moreira, nº 864 – Ahú – CEP 82200-070, Curitiba - PR, nascida em Curitiba - PR, em 08/01/1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.939.889-4 expedida pela SSP/PR em 24/01/2000 e CPF nº 053.374.559-40;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA - EPP**, com sede na Av. Dep. João Leopoldo Jacomel, nº 13.185.- Sala 03 – Bairro Vila Tarumã - CEP 83323-410, Pinhais - PR, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205333617 em 08/10/2004; e Segunda e última alteração contratual registrada sob nº 20083674004 em 22/08/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **Juliana do Carmo Knopik**, por motivo do casamento sob o regime de comunhão parcial de bens realizado em 03/03/2008, sob nº 014951, folhas 064, livro B-098, do Cartório Distrital do Cajurú, Curitiba-PR, passou a usar o nome de **JULIANA DO CARMO KNOPIK MOTTA** e alterando seu endereço e domicílio para a Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 13021, Loja - Estância Pinhais – CEP 83323-125, Pinhais – PR.

Cláusula Segunda: A sócia **Camila de Fátima Knopik**, por motivo do casamento sob o regime de comunhão parcial de bens realizado em 25/08/2012, sob nº 0018040, folhas 155, livro 00113, do Cartório Distrital do Cajurú, Curitiba - PR, passou a usar o nome de **CAMILA DE FATIMA KNOPIK POPIA** e alterando seu endereço e domicílio para a Rua Amazonas, nº 691 – Ap. 65 – Água Verde CEP 80610-030, Curitiba – PR.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dor.

Pinhais.

22 JUN. 2015

CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA - Esc. Jur.
 ANA LETÍCIA MARTINI LIMA - Esc. Jur.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado no último folho deste documento.

PRIMA COMÉRCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA – EPP

000133

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 07.032.546/0001-73

fl.02/02

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Curitiba – Pr, 18 de agosto de 2014.

Juliana do Carmo Knopik Motta
Juliana do Carmo Knopik Motta

Carla de Fátima Knopik Popia
Carla de Fátima Knopik Popia

Eloi Roque Roggia
Documento elaborado e visto por Adv.

Eloi Roque Roggia – OAB/PR nº 15.913

Serviço Notarial
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data do que dou fé.

Pinhais.

22 JUN. 2015

- CRISTIANE FUMAGALLI
- ANA LUIZ MARIANO



Cartório que o selo de autenticidade de atas foi afixado na última folha deste documento.



Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten mark

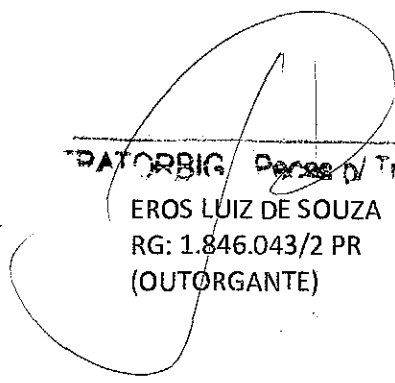
PREFEITURA MUNICIPLA DE CRUZ MACHADO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015
PROCESSO Nº 134/2015

CREDECENCIAMENTO

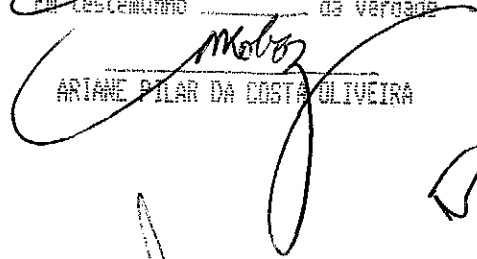
A empresa Tratorbig peças para tratores ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41, sediada a Rua Bom Jesus de Iguape, 2131, Curitiba-PR, telefone 41-32767813, e-mail para contato tratorbig@tratorbig.com.br, neste ato representada pelo Sr. Eros Luiz de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 1.845.043/2, residente e domiciliado em Curitiba, inscrito no CPF nº 317.972.889-20, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à Carlos Eduardo Farias, portador da cédula de identidade RG nº 3.314.910-7, e inscrito no CPF sob o nº 402.700.689-53, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura Municipal de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 059/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.


Curitiba, 23 de junho de 2015.


TRATORBIG Peças para Tratores Ltda
EROS LUIZ DE SOUZA
RG: 1.846.043/2 PR
(OUTORGANTE)



SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021
SELO 0MkH6.gzv72.mdy0H-W3eTe.N6VS
Confira o selo em www.funarpem.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
EROS LUIZ DE SOUZA
Curitiba, 25 de junho de 2015
Em testemunho da Verdade


ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA


CARLOS EDUARDO FARIAS
RG: 3.314.910-7
(OUTORGADO)

95.420.972/0001-41
TRATORBIG - PEÇAS PARA
TRATORES LTDA
RUA BOM JESUS DO IGUAPE, 2131
VILA HAUER - CEP 81610-040
CURITIBA - PR